



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO Nº, DE 2017
(Do Sr. Eli Corrêa Filho)**

Requer a alteração do despacho apostado ao Projeto de Lei nº 6432/2016, com o fim de incluir a análise pela Comissão de Turismo.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O **Projeto de Lei nº 6432/2016**, proíbe, em todo o território nacional, zoológicos, aquários e parques públicos e privados que exponham animais silvestres.

Em Minas, a população de Belo Horizonte já pode voltar a usufruir de um espaço **muito procurado principalmente por famílias com crianças da capital mineira e também os turistas**. O Zoológico de Belo Horizonte desenvolve programas de pesquisa para a conservação de espécies, segundo a superintendência mineira do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama/MG). Maior dos 12 zoos existentes no Estado, é o único classificado na categoria A, que apresenta as exigências mais rigorosas no país. “A instituição é um modelo a ser seguido no Brasil e no mundo”, avalia o presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-MG), Nivaldo da Silva.

**“Artigo 32, XIX – Comissão de Turismo:
a) política e sistema nacional de turismo.”**

Por disciplinar assuntos de competência da **Comissão de Turismo**, requeiro, nos termos art. 32, inciso XIX, do



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Regimento Interno, a inclusão da CTUR no despacho inicial, além daquelas já atualmente estipuladas.

Sala das Sessões, de setembro de 2017.

Eli Corrêa Filho
Deputado Federal